



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 43, de 22 de junho de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 1 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Educação Física, Ensino Fundamental, através do Processo Seletivo nº 003/2021.

**§ 1º** A contratação será em caráter suplementar, a título precário em caráter emergencial e temporário em razão de excepcional interesse público para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores municipais, pelo prazo máximo de 09 (nove) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a continuidade da deficiência.

**§ 2º** Fica resguardado ao Município o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

**§ 3º** Os vencimentos serão os da Classe “A”, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.048/03.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Art. 2º** Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90, 933/91 e 2.048/2003 e suas alterações, bem como com base nas demais Leis municipais atinentes à matéria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 22 dias do mês de junho de 2021.

**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 22 de junho de 2021.

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 43, de 22 junho de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 1 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação em regime de urgência deste Projeto de Lei, para a contratação temporária de 01 (um) professor de educação física, através de processo seletivo nº003/2021, tendo em vista a redução de carga horária de um professor ocorrido em 14/06/2021, o qual foi chamado para assumir convocação junto ao Estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, há a necessidade de suprir essa lacuna de professor no corpo docente das escolas municipais.

Ademais, em face a Lei Complementar nº 173/2020 não permitir a realização de concursos nesse ano de 2021, visto a situação extraordinária que estamos vivenciando em decorrência da Pandemia causada pelo novo Coronavírus, necessitamos a autorização legislativa para a contratação desse profissional por processo seletivo, pois o serviço educacional não poderá ser interrompido.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, foi elaborado com base no preceito constitucional, art. 37, inciso IX; na Lei 8.745/93, art. 2º, inciso IV, bem como na Lei Orgânica Municipal nº 870/90, art. 236, dispositivos estes que autorizam a contratação temporária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**